



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Débito nº 00521/2019

## CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara, realizada em 11/12/2015, nos termos do Acórdão de fls. 429/431, publicado no "DOC" de 06/06/2016, constante do Processo n. **694.142** – Processo Administrativo, decorrente de inspeção extraordinária realizada na **Câmara Municipal de Divinópolis**, determinou a **restituição aos cofres do Município de Divinópolis**, MG, pelo Espólio do Sr. **Januário de Sousa Rocha Filho**, CPF: 016.865.696-53, Presidente da Câmara, na época, representado pela Sra. Arlete Prado Rocha, viúva e meeira, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 456, ap. 201, Porto Velho - Divinópolis, MG, CEP: 35.500-431, no valor histórico de R\$972,00 (novecentos e setenta e dois reais), que corrigido monetariamente perfaz a quantia de **R\$2.982,22** (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), assim discriminado: **1)** R\$633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente às despesas com vale-refeição ao servidor Wanderley Miranda, cedido sem ônus para a Câmara Municipal de Divinópolis (fls. 6, 8 e 429-v); **2)** R\$338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), da importância referente às despesas com vale-transporte ao servidor Wanderley Miranda, cedido sem ônus, para a Câmara Municipal de Divinópolis (fls. 06 e 429-v). Certificamos, ainda, que o valor foi atualizado nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 26 do mês de junho de 2019. E eu, Andréa Leão Pinto, TC 1643-5, Coordenadora de Débito e Multa, em exercício, a subscrevo. x x x x x x x x x x x x x x x x



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

**CERTIDÃO:** 00521/2019  
**PROCESSO:** 694142  
**EXERCÍCIO:** 2004  
**NATUREZA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**ENTIDADE:** DIVINÓPOLIS-CAMARA MUNICIPAL  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 11/12/2015  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 06/06/2016  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 08/07/2016  
**RESPONSÁVEL:** JANUARIO DE SOUSA ROCHA FILHO  
**CPF:** 016.865.696-53

## Restituição

Restituição aos cofres do Município de Divinópolis, MG, da importância referente às despesas com vale-refeição ao servidor Wanderley Miranda, cedido sem ônus para a Câmara Municipal de Divinópolis (fls. 6, 8 e 429-v).

**Soma valor(es) histórico(s):** R\$ 633,60

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2001	R\$ 57,60	3,1953411	R\$ 184,05
03/2001	R\$ 57,60	3,1554631	R\$ 181,75
04/2001	R\$ 57,60	3,1403893	R\$ 180,89
05/2001	R\$ 57,60	3,1142299	R\$ 179,38
06/2001	R\$ 57,60	3,0965793	R\$ 178,36
08/2001	R\$ 115,20	3,0443190	R\$ 350,71
09/2001	R\$ 57,60	3,0204574	R\$ 173,98
10/2001	R\$ 57,60	3,0072253	R\$ 173,22
11/2001	R\$ 57,60	2,9792208	R\$ 171,60
12/2001	R\$ 57,60	2,9412782	R\$ 169,42

**Valor total devido da(s) restituição(ões):** R\$ 1.943,36

## Restituição

Restituição aos cofres do Município de Divinópolis, MG, da importância referente às despesas com vale-transporte ao servidor Wanderley Miranda, cedido sem ônus, para a Câmara Municipal de Divinópolis (fls. 06 e 429-v).

**Soma valor(es) histórico(s):** R\$ 338,40

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2001	R\$ 25,20	3,1953411	R\$ 80,52
03/2001	R\$ 28,00	3,1554631	R\$ 88,35
04/2001	R\$ 61,60	3,1403893	R\$ 193,45
05/2001	R\$ 28,00	3,1142299	R\$ 87,20
06/2001	R\$ 30,80	3,0965793	R\$ 95,37
08/2001	R\$ 30,40	3,0443190	R\$ 92,55
09/2001	R\$ 35,20	3,0204574	R\$ 106,32
10/2001	R\$ 32,00	3,0072253	R\$ 96,23
11/2001	R\$ 32,00	2,9792208	R\$ 95,34
12/2001	R\$ 35,20	2,9412782	R\$ 103,53

**Valor total devido da(s) restituição(ões):** R\$ 1.038,86



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**CERTIDÃO:** 00521/2019  
**PROCESSO:** 694142  
**EXERCÍCIO:** 2004  
**NATUREZA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**ENTIDADE:** DIVINÓPOLIS-CAMARA MUNICIPAL  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 11/12/2015  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 06/06/2016  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 08/07/2016  
**RESPONSÁVEL:** JANUARIO DE SOUSA ROCHA FILHO  
**CPF:** 016.865.696-53

**Somatório do valor devido da(s) restituição(ões):** R\$ 2.982,22

**Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/06/2019, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Técnico Responsável:** SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-11182